



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano XV - Edição nº 01920 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D880F3F571DA398642E3E1244F5AC3A4

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA
- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2024 - ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS - ME
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2024 - ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ADITAMENTO Nº 023/2024

CONTRATO Nº 298-B/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros torna público Aditamento nº 023/2024 oriundo do 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 298-B/2023, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 13.694.468/0001-75.

Contratado: IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 30.303.726/0001-64.

Objeto: prorrogação de vigência do contrato nº 298-B/2023 de prestação de serviço com locação de infraestrutura para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Vigência: 60 (sessenta) dias, de 27/08/2024 a 26/10/2024.

Assinatura: 26/08/2024.

Assina pela Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Elisabete de Oliveira Alves – Gestora do Fundo Municipal de Educação

Assina pela Contratada: IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 30.303.726/0001-64; Solange Coelho Alves

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ADITAMENTO Nº 023/2024

5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 298-B/2023 que, entre si, celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA e a empresa IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA.

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, **SRA. ELIZABETE DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 12.618-576-70, inscrita no CPF sob o nº 912.254.265-53, encontradiça a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

CONTRATADO – IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 30.303.726/0001-64, com sede a Avenida João Antônio Amorim, nº 117 -A, Bairro Centro, na cidade Barra do Choça, representada pela **SRA. SOLANGE COELHO ALVES**, brasileiro, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 54145545 e CPF nº 031.142.695-67, residente e domiciliada a Rua B, nº 39, Recanto das Águas, Bairro São Pedro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, no Contrato nº 298-B/2023 firmado em 01 de novembro de 2023, Cláusula Décima Sétima, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2022, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 298-B/2023 de prestação de serviço com locação de infraestrutura para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Cordeiros, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 27/08/2024 e término em 26/10/2024.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 26 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA
CNPJ nº 30.886.164/0001-29
Elisabete de Oliveira Alves – Gestora do Fundo
CONTRATANTE

IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ nº 30.303.726/0001-64
Solange Coelho Alves
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2024

ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS - ME

CNPJ nº 48.651.675/0001-27

Ilmº. Sr.

THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS,

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através da Gestor de Contratos Kaic de Oliveira Vieira, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contra a empresa ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS - ME, CNPJ nº 48.651.675/0001-27, com sede a Rua Alfredo Alves Boa Sorte, nº 212, Bairro Araújo, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, representada pelo SR. THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 2063371911 e CPF nº 054.338.035-11, residente e domiciliado a Rua Alfredo Alves Boa Sorte, nº 212, Bairro Araújo, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia.

A empresa participou de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 014/2023 e efetuou a assinatura do Contrato nº 018/2024, assumindo a obrigação para contratação de empresa para fornecimento de utensílios de copa e cozinha para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

Por seguinte, o Setor de Contratos do Município recebeu cópia dos pedidos realizados pelo setor de compras.

Conforme apurado, o pedido foi enviado pelo setor de compras via e-mail no dia 24/07/2024 (Solicitação nº 4180), e observando a cláusula quarta do referido contrato:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



IV – CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.

Deste modo, é importante salientar que a contratada tem realizado as entregas fora do prazo estabelecido, atestando assim, a inexecução da cláusula IV deste contrato, de modo a infringir diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato ensejam a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do contrato nº 018/2024 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do exposto, requer que a empresa ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME, cumpra com objeto do contrato obedecendo o prazo de entrega e apresente no prazo 5 (cinco) dias úteis, justificativa devidamente fundamentada para o atraso, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 26/08/2024

Kaic de Oliveira Vieira

KAIC DE OLIVEIRA VIEIRA

Gestor de Contratos

Decreto N° 042/2024

Kaic de Oliveira Vieira
Gestor de Contratos
CPF 078.987.065-79
Decreto: 042/24

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2024

ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS - ME

CNPJ nº 48.651.675/0001-27

Ilmº. Sr.

THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através da Gestor de Contratos Kaic de Oliveira Vieira, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contra a empresa ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS - ME, CNPJ nº 48.651.675/0001-27, com sede a Rua Alfredo Alves Boa Sorte, nº 212, Bairro Araújo, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, representada pelo SR. THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 2063371911 e CPF nº 054.338.035-11, residente e domiciliado a Rua Alfredo Alves Boa Sorte, nº 212, Bairro Araújo, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia.

A empresa participou de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 009/2024 e efetuou a assinatura do Contrato nº 182/2024, assumindo a obrigação para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene para diversas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

Por seguinte, o Setor de Contratos do Município recebeu cópia dos pedidos realizados pelo setor de compras.

Conforme apurado, o pedido foi enviado pelo setor de compras via e-mail no dia 24/07/2024 (Solicitações nº 4178 e nº 4179), e observando a cláusula terceira do Contrato:

III. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

E a cláusula quinta do Termo de Referência:

V. CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo para entrega dos produtos será em até no máximo 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, em conformidade com o especificado neste Termo de Referência, com todos os custos e riscos de transporte por conta da empresa vencedora.

Deste modo, é importante salientar que a contratada tem realizado as entregas fora do prazo estabelecido, atestando assim, a inexecução da cláusula III deste contrato, de modo a infringir diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato ensejam a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Primeira do contrato nº 182/2024 e no artigo 156 da lei 14133/21;

Diante do exposto, requer que a empresa ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME, cumpra com objeto do contrato obedecendo o prazo de entrega e apresente no prazo 5 (cinco) dias úteis, justificativa devidamente fundamentada para o atraso, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 26/08/2024

Kaic de Oliveira Vieira

KAIC DE OLIVEIRA VIEIRA

Gestor de Contratos

Decreto N° 042/2024

Kaic de Oliveira Vieira
Gestor de Contratos
CPF: 033.000.000-00